UNIVERSIDADE POTIGUAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO PROVENIENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DO CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

O Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar (PPGA-UnP), integrante do Grupo Ânima Educação, torna pública a abertura das inscrições para seleção de discentes do PPGA, do curso de Mestrado Profissional em Administração, e autodeclarados(as) negros(as), para a concessão de bolsa de estudos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS, doravante Edital Carrefour, divulgado por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, em 27 julho de 2021.

1. DA BOLSA

1.1 O presente edital tem por objetivo a concessão de **01 (uma) bolsa de estudo e permanência**, mediante processo de seleção interna, para discente do curso de **mestrado** profissional em Administração da modalidade de bolsa Carrefour - **Bolsas de Estudo e Permanência para pessoas negras em nível de pós-graduação**, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11/06/21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.
1.2 A bolsa Carrefour terá vigência até a conclusão do curso do estudante, com prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses para o mestrado. A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, caso o aluno siga as condições de manutenção da bolsa, e sua renovação se dará até a conclusão do curso.
1.3 O valor da bolsa Carrefour para o Mestrado será de **R$ 3.500,00/mês** (valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos), conforme previsto no Edital Carrefour.
1.4 A concessão da bolsa de Estudo e Permanência, objeto deste Edital, destina-se ao segundo semestre letivo do ano de 2023.

2. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA

2.1 Os estudantes que se candidatarem à bolsa de estudos prevista neste Edital, serão selecionados pelo **PPGA-UnP**, a partir dos seguintes critérios:
I. ser brasileiro(a);
II. Estar matriculado(a) regularmente e ter ingressado no Curso de Mestrado Profissional em Administração (MPA-UnP), em 2022 ou em 2023;
III. Não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado(a) a qualquer empresa,
que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
IV. Os selecionados deverão respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC);
V. Não ser beneficiário, no momento da assinatura do termo, de bolsas CAPES, FAPESP e CNPq;

VI. Ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
VII. Ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
VIII. Ser considerado negro ou negra e ser habilitado(a) em processo de heteroidentificação, conduzido pela instituição de ensino, podendo se valer de procedimento de heteroidentificação já realizado, para ingresso no programa de pós-graduação. A concessão da bolsa objeto deste Edital de Seleção Interna está condicionada ao deferimento em processo de heteroidentificação realizado pelo PPGA-UnP ou por outro órgão competente da Universidade Potiguar ou do Ecossistema Ânima de Educação.

3. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

3.1 A manutenção da bolsa será condicionada ao cumprimento do que determina o documento de orientação da Instituição Gestora da bolsa Carrefour:
I. O(a) estudante contemplado(a) com a bolsa deverá concluir o curso de mestrado no prazo regimental recomendado pelo PPGA-UnP. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;
II. O(a) estudante contemplado(a) não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;
III. O(a) estudante contemplado(a) deverá obedecer à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas durante o curso de mestrado do PPGA-UnP;
IV. Havendo casos em que o(a) contemplado(a) seja afastado(a) devido à licença maternidade ou questões de saúde, a Instituição de Ensino comunicará imediatamente à Instituição Gestora SITAWI, a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;
V. A partir da seleção do(a) aluno(a) contemplado(a), pela Instituição de Ensino, o valor das bolsas de permanência será pago diretamente ao estudante pela Instituição Gestora SITAWI, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Instituição de Ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever neste edital todos os alunos do curso de **mestrado** profissional em Administração, e que atendam aos critérios determinados pelo documento de orientação da Instituição Gestora da bolsa Carrefour.
4.2 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** pelo **Link** - https://www.unp.br/inscreva/12609, de **11 a 15 de setembro de 2023**. As inscrições fora do prazo não serão aceitas.
4.3 No ato de inscrição, os candidatos deverão enviar os **seguintes documentos (nos modelos disponibilizados pela comissão)**, pelo e-mail **contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br**:
a) Comprovante de matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Administração da UnP;
b) Ficha de inscrição com dados do candidato (nome completo, endereço completo, CPF, RG, e-mail, contato telefônico e dados bancários) (conforme Anexo I);
c) Cópia do RG e do CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Autodeclaração de étnico-racial (conforme Anexo II);
f) Declaração de renda *per capita* (conforme Anexo III)
g) Comprovante de ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
h) Currículo Lattes ou Vitae, com comprovação da Produção Científica, em arquivo único em PDF, com CAPA-PÁGINA, que identifique os artigos, autores, periódicos, ISSN, e endereço eletrônico ou DOI, para acesso à obra completa. Não há necessidade de envio do artigo completo.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A alocação da bolsa Carrefour será destinada ao candidato(a) negro(a) melhor classificado neste processo de seleção que comprove ser preto(a) ou pardo(a) no processo de heteroidentificação. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1 Homologação de Inscrição. Etapa que envolve a análise preliminar dos documentos apresentados para fins de homologação das inscrições. Esta etapa é eliminatória e as inscrições homologadas serão aquelas que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

5.1.2 Produção Intelectual. Essa etapa consiste na análise curricular da produção intelectual entre **01 de janeiro de 2021 até a data inicial das inscrições**, conforme este edital, considerando-se a quantidade de artigos científicos publicada em periódicos, somada à quantidade de produção técnica publicada ou apresentada em congressos da área de Administração e/ou afins. A nota decorrente da análise do currículo poderá variar entre 0 (zero) e 10 (dez), e será relativizada com base na quantidade de produção intelectual obtida pelo candidato. Ao candidato com maior quantidade de produção será atribuída nota 10 (dez) e aos demais notas proporcionais à quantidade obtida.

5.1.3 Processo de heteroidentificação. Constitui em processo para habilitação aos critérios deste Edital, por meio da averiguação, pela Comissão de Seleção, da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a). Serão considerados mecanismos válidos de heteroidentificação, para os fins deste Edital, aqueles destinados à confirmação do fenótipo declarado pelos candidatos(as) cuja comissão contemple os requisitos do art. 6º Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

5.2 Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios deverão ser observados:
I. Menor renda familiar;
II. Notas (v.g., Enem, Vestibular, Classificação final no vestibular, Doutorado, Mestrado e etc.);
III. IDE (índice de desenvolvimento estudantil), relacionado às notas durante o curso e número de faltas.

Os documentos comprobatórios para a avaliação desses critérios serão exigidos pela comissão somente em caso da ocorrência de empate entre candidatos.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

6.1 Para a homologação das inscrições e para a seleção dos(as) candidatos(as) (se mais de um/uma), a Comissão do PPGA-UnP será a Comissão de Seleção Interna do Programa, composta por, pelo menos, (03) três docentes, incluindo o Coordenador do Programa.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

A classificação preliminar dos candidatos será divulgada, no site do PPGA-UnP (https://www.unp.br/mestrado-doutorado/mpa/), até **21 de setembro de 2023.**

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado dos recursos e/ou o resultado final com a classificação dos candidatos serão publicados no site do PPGA-UnP (https://www.unp.br/mestrado-doutorado/mpa/), até o dia **26 de setembro de 2023**.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado final, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados.
9.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail **contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br**, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, exposição de motivos e fundamentação clara que aponte as circunstâncias que justificam a insurgência.

9.3 Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 9.1 e qualquer recurso postado em data posterior não será considerado.
9.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
9.5 O Colegiado do Programa ofertante é a instância ordinária para recurso, na forma da regulamentação institucional, e terá até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso, para emitir o parecer.

10. DA COLETA E UTILIZAÇÃO DOS DADOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo, ficando permitido que os dados sejam mantidos após o processo seletivo para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/18.
O(A) ESTUDANTE CANDIDATO(A) autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.
A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas a proteger os dados pessoais do(a) ESTUDANTE CANDIDATO(A), comunicando o(a) CANDIDATO(A), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei 13.709/18.
O(A) ESTUDANTE CANDIDATO(A) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, pelo e-mail: privacidade@animaeducacao.com.br ou através do formulário constante no link (https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5), conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2018.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Período de inscrição	De 11 a 15 de setembro de 2023
Análise da Produção Intelectual	18 de setembro de 2023
Processo de heteroidentificação	A data, horário e local será comunicado às candidaturas aprovadas, por e-mail, e publicado no site do Programa, até 19 de setembro de 2023
Resultado Preliminar	21 de setembro de 2023
Recebimento de recurso	23 de setembro de 2023
Resutado Final	26 de setembro de 2023

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição neste processo de seleção interna, o(a) estudante declara conhecer e estar de acordo com as normas e critérios do presente Edital.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção Interna do PPGA-UnP, em conformidade com o Edital Programa de Bolsas Grupo Carrefour Brasil.

Natal (RN), 08 de setembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALID ABBAS EL AOUAR
Data: 08/09/2023 07:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professor Walid Abbas El Aouar
Coordenador do Programa de pós-graduação em Administração da Universidade Potiguar – PPGA-UnP

UNIVERSIDADE POTIGUAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO PROVENIENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DO CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

ANEXO I

Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção

1. Dados pessoais
Nome: _____
Carteira de Identidade (RG) _____
Órgão Expedidor/Estado_____
CPF _____
Endereço
Rua/Av. _____ nº_____
Complemento _____ Bairro_____
Cidade _____ UF_____ CEP_____
Telefone _____ E-mail_____
Atividade Profissional
Organização _____
Cargo _____ Função_____

2. Dados acadêmicos
Maior titulação que habilita ao Processo Seletivo
Curso _____
Nível_____
Nome da Instituição _____ Conclusão ____/____/____

2. Dados bancários
Banco _____
Agência _____
Conta _____
Endereço da Agência _____

Opção Linha de Pesquisa
( ) Estratégia e Competitividade
( ) Gestão Estratégica de Pessoas

UNIVERSIDADE POTIGUAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO PROVENIENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DO CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu_____, CPF nº_____, portador(a)do documento de identidade nº_____, residente no endereço: _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção Interna com vistas à concessão de bolsa de mestrado proveniente do Edital de Chamamento Público para Ações afirmativas do Carrefour Comércio e Indústria Ltda., do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – Curso de Mestrado Profissional em Administração, que sou:

( ) preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
( ) pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração pode incorrer em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Natal (RN), _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE POTIGUAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO PROVENIENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DO CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA*

Eu _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº_____, residente no endereço:_____, para o fim específico de atender ao Edital de Seleção Interna com vistas à concessão de bolsa de mestrado proveniente do Edital de Chamamento Público para Ações afirmativas do Carrefour Comércio e Indústria Ltda., do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – Curso de Mestrado Profissional em Administração, declaro que a renda *per capita* do domicílio onde resido (renda familiar total dividida pelo número de membros que compõem o domicílio) é de R$ _____.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração pode incorrer em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Natal (RN), _____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)